



Prefeitura do Município Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

= LEI Nº 1.233 DE 04 DE MARÇO DE 1.974 =

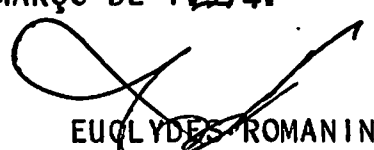
EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º/- Fica a partir desta data, alterado de IV para VII, o nível do cargo de Feitor desta Prefeitura Municipal, identificado pela Lei nº 1168 de 14 de setembro de 1.972.

ARTIGO 2º/- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

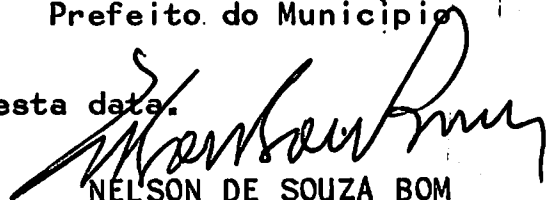
ARTIGO 3º/- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 04 DE MARÇO DE 1.974.


EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município

Registrada e publicada nesta data.


NELSON DE SOUZA BOM

Chefe de Gabinete